	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	FL. Nº
	FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO Nº 23079.213788/2021-47

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
PARECER**

Trata o presente processo de análise do relatório elaborado pelo GT designado pela Portaria nº 4.246, de 24 de maio de 2021, para o levantamento dos indicadores de gestão dos hospitais que versa sobre os hospitais administrados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a situação do Complexo Hospitalar da UFRJ.

O Relatório é composto por 8 capítulos: 1. Introdução; 2. Antecedentes históricos; 3. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH; 4. Implantação da EBSERH; 5. Situação atual dos Hospitais Universitários Federais da UFRJ; 6. Levantamento de experiências de outras IFES que fazem parte da EBSERH; 7. Considerações Finais e 8. Referências.

Na Introdução, o Relatório apresenta seu objetivo:

“Este relatório trata das informações coletadas pelo Grupo de Trabalho (GT) para levantamento dos indicadores de gestão dos hospitais administrados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e apresentação às unidades de saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, designado pela Portaria nº 4.246, de 24 de maio de 2021.

Em fins de 2020, o Complexo Hospitalar e da Saúde (CHS) da UFRJ, em decisão unânime, submeteu ao Centro de Ciências da Saúde proposta de reabertura de negociações, por parte da Universidade com a EBSERH, para a contratação da gestão das nossas nove unidades de saúde. O Conselho de Centro aprovou a solicitação por maioria qualificada, enviando o ofício (sic) nº 23079.082/2020 à Reitoria, datado de 10 de novembro de 2020, com esta indicação.”


A seguir o Relatório faz um histórico da criação do SUS, da crise dos Hospitais Universitários no início dos anos 2000, da criação da EBSERH e de sua implantação.

O capítulo 5 descreve a situação atual dos Hospitais Universitários da UFRJ, o 6 faz uma análise das experiências de outras IFES que contrataram a EBSERH no 7 são feitas as considerações finais, sendo que no último item a Comissão conclui:

“Assim, este Grupo de Trabalho julga que há elementos substantivos, e seguros, nas atuais evidências que aqui procuramos compilar, para que, a juízo do poder discricionário da Magnífica Reitora, sejam imediatamente estabelecidas negociações formais com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), para desenvolver plano de reestruturação de nossas unidades de assistência à saúde, com foco nas necessidades de pessoal, e minuta de contrato entre as duas instituições públicas, a ser examinadas pelos órgãos colegiados competentes da UFRJ.”

O PARECER

Apesar de considerar não ser necessária a aprovação do CONSUNI para a Reitoria iniciar as negociações com a EBSERH, acredito que a Magnífica Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho encaminhou o processo para o CONSUNI não só para publicizar as negociações, mas também legitimá-las.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	FL. Nº
	FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO Nº 23079.213788/2021-47

Tendo em vista o Relatório apresentando a difícil situação pela qual passam os Hospitais Universitários da UFRJ e os reflexos que a falta de uma infraestrutura adequada têm no ensino, na pesquisa e extensão das Unidades Acadêmicas da Saúde, principalmente a Faculdade de Medicina e a Escola de Enfermagem, justifica-se uma negociação com a EBSEH.

O Relatório levanta os prós e contras em se contratualizar a EBSEH e relata na conclusão: “Os depoimentos escritos dos superintendentes (função equivalente a diretor-geral) do HUAP UFF, HUGG UNIRIO e do CHS UFC, e orais do reitor da UFMA e respectiva superintendente, são taxativos quanto à preservação da autonomia acadêmica. Professores têm horário de trabalho supervisionado apenas quando exercem funções gratificadas nos hospitais, ainda assim com tempo reservado para suas atividades docentes.”

Sobre a questão acadêmica, o Relatório conclui: “A queda de rendimento do curso médico da Faculdade de Medicina da UFRJ, em 2019, na mais recente avaliação trienal do ENADE, associada à péssima avaliação da oferta da infraestrutura, feita por seus concluintes à época, sugere que os efeitos negativos das dificuldades crescentes em nossos hospitais já atingem as atividades acadêmicas. Estes resultados também se aplicam ao curso de graduação em enfermagem e aos demais cursos de graduação que têm como cenários de prática as unidades de saúde do complexo hospitalar. A condição de estado de diligência atribuída a todos os programas de Residência Médica do HUCFF em 2017, que perdurou até 2019, representa evidência adicional incontornável.”

Tendo em vista as considerações do Relatório apresentado e considerando ainda que tanto a EBSEH quanto a UFRJ são Instituições de Estado, sou de parecer favorável ao início de negociação de um contrato com a EBSEH.

Em 15 de novembro de 2021.

FAVORÁVEL AO INÍCIO DAS NEGOCIAÇÕES

Prof. Walter Issamu Suemitsu

Relator

DE ACORDO

Profª Cássia Curan Turci

DE ACORDO

Prof. Marcelo Macedo Corrêa e Castro

Prof. Flávio Alves Martins

DE ACORDO

Prof. Luiz Eurico Nasciutti

TAE Roberto Antonio Gambine Moreira

Aluna Juliana dos Santos Paiva

Emails:

Luiz Nasciutti – De acordo 16/11

Cássia Turci – De acordo 16/11

Marcelo Corrêa e Castro – De acordo 16/11